



Edição Nº 18, Ano VI

Bom Sucesso, 06 de Fevereiro de 2019

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de Servidores

PORTARIA Nº 052/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **DIRCEU SANTOS CARVALHO**, Matrícula nº 23.660, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares, a que tem direito para serem gozadas no período de 07/03/2019 a 05/04/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de fevereiro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 051/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) MAURA MARIA VIEIRA ALVIM, matrícula nº 25.157, cargo Serviçal, 05 (cinco) meses de férias-prêmio, referente ao 1º, 2º e 3º mês do 3º quinquênio, 1º, e 2º mês do 4º quinquênio, no período de 01/02/2019 a 30/06/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de fevereiro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) MARLÚCIA TEREZINHA DE ANDRADE, Matrícula nº 26.256, cargo Telefonista, férias regulamentares, a que tem direito para serem gozadas no período de 07/03/2019 a 06/04/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de fevereiro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 049/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) ARISLILIAN KÁTIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 27.409, cargo Monitora, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 2º mês do 2º quinquênio, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de fevereiro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) SILVÉRIO ÂNGELO CUSTÓDIO, matrícula nº 30.338, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, o pagamento de 06 (seis) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de janeiro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 047/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

“REVOGA PORTARIA Nº 128/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais ,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Municipal n.º 128/2017, de 24 de fevereiro de 2017, que concede gratificação ao(a) servidor(a) **DELZIMAR MARIA APIPE**, matrícula nº 25.455, cargo Secretário Escolar, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de janeiro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 046/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

“REVOGA PORTARIA Nº 706/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais ,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Municipal n.º 706/2017, de 26 de outubro de 2017, que concede gratificação ao(a) servidor(a) **MARILAK DE ALMEIDA FERREIRA**, matrícula nº 25.709, cargo Secretária Escolar, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de janeiro de 2019.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Termo de Autorização de Uso de Bem Público

Termo de Autorização de Uso de Bem Público

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO** - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Porfírio Roberto da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.626.926-91, C I nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais resolve, discricionariamente e precariamente, autorizar a Empresa **UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A – UTIL**, CNPJ nº 33.337.007/0001-52, localizada na Rua Ceará nº 145, Bairro Praça da Bandeira, CEP: 20.270-160, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada pelo Procurador da empresa Sr. CLÁUDIO TADEU MEDEIROS, brasileiro, Advogado OAB/RJ nº 86.673, CPF nº 006.415.477-73, residente à Rua Tiradentes, nº 123, Ap. 1002, Bairro Inga, CEP: 24.210-510, Niterói - RJ, a usar 01 (um) cômodo guichê, localizado na Pça. São José, nas dependências do Terminal Rodoviário Camilo Cândido de Souza, pertencente a municipalidade, até o dia 31 de março de 2019, de acordo com as exigências conforme segue:

ITEM 01 – O objeto do presente Termo é a Autorização de Uso de Bem Público de 01 (um) cômodo nas dependências do Terminal Rodoviário Camilo Cândido de Souza para funcionamento de guichê.

ITEM 02 – A empresa UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A – UTIL, neste ato, AUTORIZADA, recolherá aos Cofres públicos Municipais a importância de R\$200,00 (duzentos reais) até o quinto dia útil do mês subsequente, a partir da assinatura deste. Havendo atraso no pagamento, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor, bem como juros de mora de 1%

(um por cento ao mês).

ITEM 03 – Todas e quaisquer reclamações dos usuários serão apreciadas de imediato, sujeitando-se a AUTORIZADA a todos os ônus da solução.

ITEM 04 – Será de responsabilidade da AUTORIZADA o pagamento das despesas de energia elétrica, água e demais serviços e tributos incidentes sobre a utilização do referido bem, até o dia 31/03/2019.

ITEM 05 – A AUTORIZADA se compromete, por si, desde já, a cumprir todas as normas legais para o funcionamento do guichê, bem como zelar pela higiene e conservação de todas as instalações do bem.

ITEM 06 – A AUTORIZADA recebe e reconhece que o bem, objeto desta autorização, está em perfeitas condições de uso e conservação, devendo mantê-lo e ao retorna-lo à Administração Municipal há de ser, no mesmo estado de funcionamento e conservação recebido.

ITEM 07 – O descumprimento de quaisquer itens aqui acordados implica na sumária revogação, desta autorização, como também a qualquer tempo e sem ônus para a Administração Municipal.

ITEM 08 – Fica eleito o foro da Comarca de Bom Sucesso - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, por mais privilegiado outro seja.

Assim, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para produção dos devidos efeitos legais.

Bom Sucesso, 01 de novembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Autorizada:

UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A – UTIL

Procurador: Cláudio Tadeu Medeiros

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATONº 037/2019

CONTRATANTE:Município de Bom Sucesso

CONTRATADO:Jozimar Correa da Silva

VIGÊNCIA: 02/01/2019a 30/06/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Pedreiro, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas**, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 05 (cinco) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

Atos do Executivo - Termos Aditivos

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Uso de Bem Público

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE USO DE BEM PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO** - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça BeneditoValadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Porfírio Roberto da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.626.926-91, C I nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, e o Sr. **LUIZ CARLOS MARTINS DE CASTRO**, brasileiro(a), CPF nº 686.877.106-15, C I nº MG-4.990.664 SSP-MG, residente à Rua Pedro Cândido Aguiar, nº 189, Bairro Palmeiras, CEP: 37220-000, Bom Sucesso - MG, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA -O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência prevista no **ITEM 04 do Termo de autorização de uso de Bem Público assinado em 01 de junho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:**

ITEM 04 – *Será de responsabilidade do AUTORIZADO o pagamento das despesas de energia elétrica, água e demais serviços e tributos incidentes sobre a utilização do referido bem, até o dia 28/02/2019.*

CLÁUSULA SEGUNDA - **Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Autorização de Uso de bem Públicoassinado em 01 de junho de 2017.**

E, estando de acordo com estes termos firmam as partes o presente Termo Aditivo na presença de testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu registro, publicação e execução.

Bom Sucesso-MG, 21 de dezembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Autorizado:

Luiz Carlos Martins de Castro